

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64562.011323/2023-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da aquisição se evidencia pela necessidade de possibilitar melhores condições de trabalho e um maior conforto para os integrantes do 31º GAC (Es). O não atendimento da demanda acarreta prejuízos à execução das atividades em geral da OM.

2.2. O 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) é a Unidade-modelo para o Exército Brasileiro (EB) quanto à artilharia de campanha autorrebocada (AR). Tal atribuição implica em uma grande quantidade de atividades operacionais no decorrer do ano.

2.3. Por exemplo, o 31º GAC (Es) apoia as atividades de ensino e instrução das escolas de formação e aperfeiçoamento do EB – notadamente a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Escola de Sargentos das Armas (ESA) e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). Além disso, a Organização Militar (OM) é a responsável pela experimentação doutrinária para os programas estratégicos para a Artilharia de Campanha do EB – destaca-se o Sistema GÊNESIS, no qual o Grupo Escola de Artilharia é o único Grupo AR que está participando do desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema mencionado anteriormente.

2.4. A Unidade não só possui uma rotina operacional bastante ativa, mas também tem uma carregada gama de atividades de serviço que participa: formaturas, serviços de escala – internos e externos – e demais missões de caráter administrativo.

2.5. O Rio de Janeiro, em especial a região da Zona Oeste, possui uma média histórica de temperatura superior a 30º C (trinta graus Celsius) entre os meses de novembro a abril. De acordo com dados do Sistema Alerta Rio, órgão de meteorologia da Prefeitura do Rio e com sede no Centro de Operações Rio, as temperaturas passaram dos 40ºC no dia 15 de janeiro, quando atingiu 40,3ºC, na estação de Irajá. O ranking das maiores temperaturas mostra que no dia 17 de fevereiro a sensação térmica registrada chegou a 58,3ºC.

2.6. As altas temperaturas na cidade do Rio de Janeiro fazem com que seja necessário usar, com grande frequência, nos meses mais quentes, os aparelhos de ar condicionado existentes na OM. Com o uso continuado dos aparelhos refrigeradores do 31ºGAC (Es), há um desgaste natural de tais dispositivos.

2.7. O tempo de vida útil médio de um aparelho de ar condicionado fica entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos. A manutenção de aparelhos refrigeradores que possuem essa data ou mais tempo é, via de regra, antieconômica, sendo mais vantajosa a troca por um objeto novo. Além disso, a modernização tecnológica faz com os equipamentos mais antigos tenham um maior consumo energético, o que é maléfico para as contas públicas - promove maior dispêndio de recursos - e para o meio-ambiente.

2.8. O objeto deste certame licitatório será realizado pela modalidade Pregão Eletrônico (SRP), em razão de sua natureza, visto que as características para aquisição enquadram-se na conveniência e oportunidade, tendo suas necessidades de forma eventual, das quais não permite uma definição prévia e nem exata das quantidades a serem demandadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	VICTOR ANGELO GOUVÊA - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas no item 2 não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual prevista na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para que os materiais sejam adquiridos, se verificam os seguintes requisitos mínimos para a contratação por esta Unidade Gestora Gerenciadora e para as outras 22 (vinte e duas) Unidades Gestoras Participantes:

4.2.1. quanto à sustentabilidade dos itens a serem licitados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (AGU):

4.2.1.1. atendimento integral às especificações constantes nas Portarias INMETRO nº 7, de 4 de janeiro de 2011, 643, de 30 de novembro de 2012, e 410, de 16 de agosto de 2013;

4.2.1.2. só será admitida a oferta do produto a ser licitado - aparelho condicionador de ar - que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na (s) classe (s) "A" ou "B". O Termo de Referência irá prever qual a etiqueta mínima específica para cada item a ser licitado. Deverá ser dada preferência para o produto que possuir ENCE na classe "A", conforme a IN SLTI/MPOG nº 2/14;

4.2.1.3. o licitante deverá comprovar que o fabricante deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O código do CTF atinente a esta contratação é o seguinte: CTF 5-3, Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos – a fabricação de aparelhos de ar condicionado. Deverá ser apresentado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da IN IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada caso a Administração logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site oficial do IBAMA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública.

5.2. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. Anexo a estes Estudos Técnicos Preliminares, encontra-se o Relatório de Pesquisa de Preços. O documento anexo detalha com maior riqueza o levantamento de mercado realizado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 31º GAC (Es) e demais Organizações Militares (OM) participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Divisão de Exército e Guarnição da Vila Militar (GCALC 1ª DE/Gu VM).

6.2. Esta aquisição é manifestada conforme o Termo de Referência da IRP 1/2023 da UASG 160277 – 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (31º GAC [Es]), no qual esta UASG é gerenciadora.

6.3. O objeto presente no Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como um material comum que as 22 Unidades Gestoras (UG) localizadas na área geográfica da Vila Militar adquirem de maneira frequente. A licitação centralizada faz com que haja maior economia de escala para as UG participantes do GCALC 1ª DE/Gu VM, implicando em uma maior economicidade para a Administração, atendendo aos preceitos da Administração Pública.

6.4. No que tange a valores, o referido pregão ultrapassa o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), estabelecido no Decreto nº 10.193/2019, todavia este caso apresenta particularidades que justificam a sua autorização. O pregão em questão faz parte do escopo do GCALC, o qual reúne um número expressivo de participantes e é direcionado a promover a eficiência nas licitações e

contratos, buscando ações coordenadas para otimizar recursos públicos. Ademais, tal quantia não irá se referir ao valor de apenas um contrato, mas diversos contratos regidos pelas Unidades Participantes desse certame, desse modo totalizando um valor inferior ao estipulado no referido Decreto.

6.4.1. Nesse contexto, a autorização do Ordenador de Despesas para a realização desse pregão é respaldada pela abrangência do GCALC e pela natureza colaborativa das atividades desenvolvidas no grupo. O objetivo é maximizar o alcance dos resultados e benefícios advindos da aquisição de ar condicionados, garantindo a melhor relação custo-benefício para a instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em relação ao quantitativo dos materiais, o Setor de Almoxarifado realizou um levantamento levando em consideração a quantidade de pessoal, tamanho das instalações, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos, tendo em vista não haver histórico recente de aquisições de ar condicionado.

7.2. Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo a estes Estudos Técnicos Preliminares.

7.3. A quantidade mínima estimada está diretamente relacionada com a possível dotação orçamentária a ser disponibilizada para contratação. A descentralização de recursos financeiros poderá sofrer alterações conforme alterações no Orçamento da União e necessidade das Unidades Orçamentárias (UO).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A presente contratação possui um valor estimado de R\$ 5.730.305,82 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

8.1.1. Tal valor refere-se ao somatório de todas as quantidades máximas estimadas pela Unidade Gerenciadora do Pregão, e as demais 22 (vinte e duas) unidades participantes. A relação contendo quantitativo mínimo e máximo de contratação por cada unidade está detalhada no Termo de Referência anexo ao Edital deste certame.

8.1.2. Cabe ressaltar ainda que cada Unidade Participante, assim como a Gestora, elaborou um Estudo Técnico Preliminar para viabilizar e explicitar sua quantidade mínima e máxima de eventual aquisição do referido objeto do certame no período de vigência da Ata de Registro de Preços, 1 (um) ano.

8.1.2.1. As documentações das Unidades Participantes, com maiores detalhamentos sobre valor e planejamento de quantidade estão anexas ao certame e serão disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 54, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, as contratações devem ser realizadas de forma parcelada para melhor aproveitamento do mercado, preservando a competitividade dos certames licitatórios, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verifica-se que há uma contratação correlata futura a esta demanda: a contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, com ênfase após o decurso da garantia legal e/ou contratual. Tal contratação é necessária visto que os ares condicionados necessitam de manutenção - preventiva e/ou corretiva - periódica a fim de possibilitar o pleno funcionamento dos materiais e garantir uma vida útil mais longa.

10.1.2. Tal contratação se dará por meio do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da 1ª Divisão de Exército e Unidades da Vila Militar, ao qual esta Unidade Gestora está inserido, a ser realizado por uma das unidades aqui então participantes. (UASG 160295 - GUEs/ 9ªBda Inf Mtz (Es) - nº licitação 4/2022).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A eventual aquisição de condicionadores de ar visa atender à necessidades do 31º Grupo de Artilharia de Campanha Escola e Organizações Militares pertencentes ao GCALC, tendo alinhamento com Objetivos Estratégicos presentes no Plano de Gestão desta Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição de aparelhos de ar condicionado permitirá atender satisfatoriamente a demanda do Setor Requisitante.

12.2. O primeiro resultado pretendido consiste em melhorar as condições de trabalho de todos os integrantes do 31º GAC (Es).

12.3. O segundo resultado pretendido consiste em prover um maior conforto a todos os militares pertencentes à Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Setor de Materiais deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade dos produtos e a garantia.

13.2. Além disso, O Setor de Materiais deverá realizar as seguintes medidas administrativas:

13.2.1. preparar previamente o depósito do Almoxarifado para a correta estocagem dos itens a serem adquiridos, com vistas a não ocorrer desgaste prematuro e/ou perda do material; e

13.2.2. informar o recebimento provisório do material na primeira oportunidade à Fiscalização Administrativa.

13.3. A Fiscalização Administrativa deverá designar a Comissão de Recebimento e Exame de Material (CREM). Esta comissão será responsável por verificar a conformidade do material com a especificação técnica do item licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O 31º GAC (Es) possui as acomodações necessárias para a devida utilização dos itens licitados, já sendo assegurados os mínimos impactos ambientais possíveis. Não há a necessidade de realização de medidas de tratamento específicas e/ou licenciamento ambiental para o objeto a ser licitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que é possível a aquisição do material mostrando-se viável, atendendo as exigências do Setor Requisitante, devidamente alinhadas com o planejamento institucional do Comando do Exército.

15.2. A contratação deverá ser feita através de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

BRUNO ESTEVES CUNHA

Encarregado do Setor de Material

Despacho: Cumprindo o previsto no Inciso II, do artigo 14º, do Dec 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por estar de acordo com legislação.

FLAVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA

Ordenador de Despesas do 31º GAC (Es)

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - JUSTIFICATIVA DE NAO DESTINACAO DE COTA RESERVADA - PR 01-2023.pdf (101.21 KB)